



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 370, de 25 de agosto de 2009.

Fixa o calendário da Datas Comemorativas Ambientais e dá outras providências.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Trabiju , com as seguintes datas.

- I – dia 22 de março – Dia Mundial da Água.
- II- dia 22 de abril – Dia do Planeta Terra.
- III- dia 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Escola.
- IV- dia 21 de setembro – Dia da Árvore.
- V- dia 22 de setembro – Dia de Defesa da Fauna.
- VI- dia 23 de novembro – Dia do Rio.

Art. 2º- Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativas, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trabiju, 25 de agosto de 2009.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Maria Carolina Letizio Vanzelli

Secretária